

**EDITAL DE REMATRÍCULA CSSJ-CON-REM-45/2019
DOS ALUNOS MATRICULADOS NA 1ª SÉRIE DO
ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ, PARA O
ANO LETIVO DE 2020.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a convocação dos alunos regularmente matriculados na 1ª série do Ensino Médio para apresentação de documentos para a renovação da Bolsa de Estudos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para o ano de 2020, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os responsáveis pelos alunos regularmente matriculados na 1ª série do ensino médio em 2019, deverão comparecer pessoalmente no Colégio Sesc São José - Praça Rui Barbosa, 661, Curitiba - PR, na sala de Coordenação do Sesc, no período de **05 a 16 de agosto de 2019**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h30, para entrega da seguinte documentação:

I – Ficha de Rematrícula devidamente preenchida e assinada. Fornecida pela Coordenação do Sesc, no Colégio Sesc São José e disponível para impressão, anexo a este Edital, no *site* do Sesc Paraná www.sescpr.com.br e no *site* do Colégio Sesc São José www.saojosecuritiba.com.br;

II – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar devidamente preenchido e assinado. Fornecido pela Coordenação do Sesc, no Colégio Sesc São José e disponível para impressão, anexo a este Edital, no *site* do Sesc Paraná www.sescpr.com.br e no *site* do Colégio Sesc São José www.saojosecuritiba.com.br;

III - Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 dias) em nome do responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação, na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;

IV - Comprovação de renda bruta familiar, conforme hipóteses descritas na tabela abaixo:

a) Quando assalariado	Cópia e original dos 03 (três) últimos Comprovantes de Renda e da Carteira de Trabalho, páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco, do aluno (caso trabalhe), dos responsáveis legais e demais integrantes do grupo familiar, maiores de 18 anos.
b) Quando aposentado ou pensionista	Carteira de trabalho (páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco) e o último contracheque.
c) Quando autônomo	I-Apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco; II-Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a atividade que exerce, quanto tempo, quanto recebe e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.

<p>d) Quando desempregado</p>	<p>I-Apresentar a carteira de trabalho original e cópia das páginas: identificação/foto, o último contrato de trabalho e página seguinte em branco;</p> <p>II-Apresentar uma declaração de próprio punho declarando a quanto tempo está desempregado e qual foi sua última função, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p>e) Quando algum dos integrantes da família for maior de 18 anos e não exercer nenhuma atividade remunerada</p>	<p>I-Apresentar a carteira de trabalho original e uma cópia (Folha de identificação, página com o último contrato de trabalho e página seguinte em branco - caso não possua carteira de trabalho deverá incluir na declaração de próprio punho não possuir o documento).</p> <p>II-Apresentar uma declaração de próprio punho informando a situação (ex. exercendo somente atividades do lar, somente estudando, entre outras), com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p>f) Pensão alimentícia</p>	<p>Cópia da decisão judicial, ou nas situações em que a pensão for paga devido a acordo não judicial (acordos verbais ou informais), declaração de próprio punho informando a situação e sobre o pagamento (com valor) ou o não pagamento de pensão alimentícia/ajuda financeira, com assinatura reconhecida em cartório.</p>
<p>g) Caso um dos genitores tenha falecido</p>	<p>Apresentar comprovante atualizado do recebimento de pensão por morte, caso não possua o benefício, apresentar declaração de próprio punho informando sobre o não pagamento de pensão por morte, com assinatura reconhecida em cartório.</p>

- 1.2 Caso a documentação não seja entregue no prazo estipulado o aluno não terá sua matrícula renovada, podendo acarretar no cancelamento da bolsa de estudos para o ano de 2020.
- 1.3 Não haverá prorrogação de prazo para a entrega da documentação de rematrícula.
- 1.4 O aluno terá a matrícula renovada para o ano de 2020 mediante as seguintes condições:
- I - Atender ao critério de renda bruta familiar igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente;
 - II - Ter aprovação em todas as disciplinas regulares no ano letivo de 2019;
 - III - Ter frequência escolar mínima de 75% no ano letivo de 2019;
 - IV - Cumprir as normas previstas no Regulamento Escolar.

2 DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 2.1 Após análise da documentação, constatado que o processo de rematrícula do aluno não atende um ou mais critérios mencionados no item 1.4 deste Edital, a Coordenação do Sesc convocará o

responsável legal por meio de carta com aviso de recebimento (AR) para reunião no Colégio Sesc São José, afim de esclarecer a decisão sobre a bolsa de estudos do aluno para o ano letivo de 2020.

- 2.2 Os alunos cuja situação não teve alteração, ou seja, atendem as condições mencionadas no item 1.4 deste Edital, não serão comunicados, estes, terão a rematrícula liberada no período informado pela Secretaria Escolar e a manutenção da bolsa de estudos garantida para o ano de 2020.

3 DO CRONOGRAMA

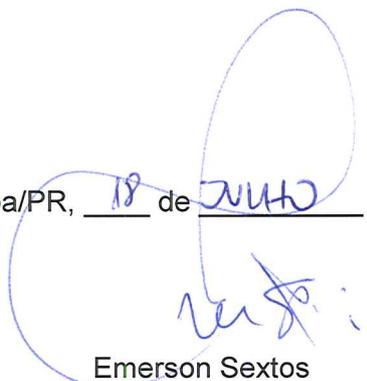
- 3.1 O processo de Rematrícula será realizado seguindo cronograma abaixo:

Processo/ Atividade	Data/ Período
Publicação do Edital para divulgação do processo de Rematrícula	05 de julho de 2019 – site do Sesc Paraná e do Colégio Sesc São José.
Período para entrega da documentação	05 a 16 de agosto de 2019.
Período de análise da documentação	28 de agosto a 20 de setembro de 2019.
Atendimento aos responsáveis legais (para casos especificados no item 2.1)	Durante os meses de outubro e novembro de 2019.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

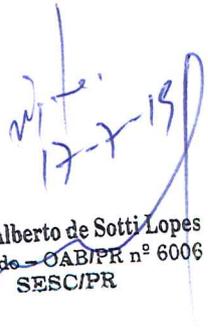
- 4.1 O Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação, sendo de inteira responsabilidade do responsável legal a apresentação, que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas na Ficha de Rematrícula e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que houve irregularidades, omissão e/ou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo, o Sesc Paraná reserva-se no direito de não realizar a rematrícula do aluno, resultando no cancelamento da bolsa de estudos.

Curitiba/PR, 18 de outo de 2019.


Emerson Sextos
Diretor Regional


Adriano Trentin
Gerente de Educação
Sesc - PR


Maristela M Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação e Cultura
SESC PR


Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
SESC/PR

